

Processo n.: @TCE 18/00675400

Assunto: Tomada de Contas Especial referente à prestação de contas de recursos repassados, através da NE n. 151, de 17/04/2008, no valor de R\$ 100.000,00, à Rodrix Distribuidora e Serviços Ltda., para o projeto "Circuito Universitário de Futsal"

Responsáveis: Gilmar Knaesel e Rodrix Distribuidora e Serviços Ltda.

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 813/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem resolução de mérito e sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe seja dada a quitação, em face do não atingimento da pontuação mínima na análise de seletividade, nos termos do §1º do art. 5º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal o cumprimento do §5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis supranominados e à Fundação Catarinense de Esporte.

Ata n.: 23/2022

Data da Sessão: 29/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC